TC-001561.989.22-9
TC-002004.989.23-2
TC-007014.989.24-8

A C Ó R D Ã O

TC-001561.989.22-9

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira, Jeancarlo Gorinchteyn (Secretários Estaduais), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF) e Ariovaldo Feliciano (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor: R$20.384.067,07.

Advogados: Aldo dos Santos Pinto (OAB/SP nº 164.096), Camilla Roberta Serrachioli Peres (OAB/SP nº 289.658), Antônio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procuradores da Fazenda: João Carlos Pietropaolo e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-20.

TC-002004.989.23-2

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orcamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF) e Ariovaldo Feliciano (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor: R$22.238.004,96.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: UR-20.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3JG-D3UW-6W0Y-4AZC

TC-007014.989.24-8

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF) e Ariovaldo Feliciano (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R$11.117.598,38.

Advogados: Aldo dos Santos Pinto (OAB/SP nº 164.096), Camilla Roberta Serrachioli Peres (OAB/SP nº 289.658), Antônio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007), Luíz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: UR-20.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS. AUSÊNCIA DOS COMPARATIVOS ENTRE AS METAS AJUSTADAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS. DOCUMENTOS APRESENTADOS POSTERIORMENTE. RELATÓRIO GOVERNAMENTAL NÃO APRESENTOU AVALIAÇÃO DAS METAS NÃO ALCANÇADAS. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ENTIDADE NÃO SEGREGADAS POR AJUSTE. DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO. JUSTIFICATIVAS ACEITAS. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 09 de junho de 2026 até às 17h do dia 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade das prestações de contas em exame, referentes aos recursos públicos repassados nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, decorrentes do Convênio nº 323/2020, dando quitação aos responsáveis nos valores efetivamente aplicados de R$ 19.503.870,54 (dezenove milhões, quinhentos e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3JG-D3UW-6W0Y-4AZC

três mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) em 2020, de R$ 23.119.812,80 (vinte e três milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos) em 2021, e de R$ 11.118.380,12 (onze milhões, cento e dezoito mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos) em 2022, sem prejuízo das recomendações e determinações consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3JG-D3UW-6W0Y-4AZC